

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL**

EDITAL 01/2022 EDUFAL/FAPEAL – EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Retificado em 06/09/2022

Retificado em 11/11/2022

ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA ESCOLHA DAS OBRAS A SEREM PUBLICADAS.

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS (FAPEAL) tornam pública para conhecimento da comunidade universitária a abertura de inscrições para seleção de títulos a serem editados e publicados pela EDUFAL.

A seleção dos títulos será feita pela EDUFAL e FAPEAL, nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de até 10 (dez) títulos organizados e/ou de autoria de professores doutores vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos no estado de Alagoas, em que a produção de livro por docente conte no quesito “Produção Científica” no processo de avaliação da CAPES, tais como, Antropologia Social (UFAL), Ciência da Informação (UFAL); Dinâmicas do Espaço Habitado (UFAL); Dinâmicas Territoriais e Cultura (UNEAL); Direito (UFAL); Direito (CESMAC); Economia Aplicada (UFAL); Educação (UFAL); Filosofia (UFAL); Geografia (UFAL); História (UFAL); Letras e Linguística (UFAL); Psicologia (UFAL); Serviço Social (UFAL); Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas (UNIT) e Sociologia (UFAL).

1.2 O Conselho Editorial da EDUFAL poderá desclassificar trabalhos que não sejam qualificados, considerando os critérios deste Edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão ser inscritas obras inéditas de autoria de docentes ou organizada por estes que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter titulação de doutorado (anexar cópia do documento comprobatório da titulação);
- b) Possuir vínculo efetivo, celetista ou estatutário, com Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos sediadas no estado de Alagoas (anexar declaração de vínculo efetivo);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- d) Estar vinculado a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acadêmico;
- e) Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.
- f) Não ter quaisquer pendências e/ou inadimplências junto à FAPEAL, de natureza financeira ou técnica.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 As inscrições ficarão abertas de 30 de agosto até as 23h55 de ~~12 de outubro~~~~11 de novembro~~12 de dezembro de 2022.

3.2 Os originais da obra deverão ser submetidos no ato da inscrição, via sistema on-line, no endereço <https://sistemas.ufal.br/omp-edufal/index.php/edufal/login>. O material deve conter o mínimo de 100 páginas e o máximo de 200 páginas, formatadas de acordo com as normas editoriais disponíveis em: <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>;

3.3 A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada conforme as indicações contidas nas normas editoriais da EDUFAL: <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>;

3.4 A obra deve conter resultados de pesquisa marcados pelo ineditismo e originalidade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico.

3.5 As coletâneas poderão ter até 3 (três) organizadores e 10 (dez) ~~capítulos~~ ~~autores, incluindo organizadores e colaboradores~~ **sugerindo-se que cada capítulo tenha autoria distinta.**

3.6 As coletâneas devem trazer interação dos grupos locais de pesquisa com grupos externos a Alagoas, assim cada proposta de coletânea deve apresentar 30% de autores de PPGs locais e 70% de fora de Alagoas.

3.7 Serão apoiadas até 5 (cinco) obras individuais e até 5 (cinco) coletâneas. Não sendo aprovada a totalidade de 5 (cinco) obras para cada cota, será aumentada a cota da outra modalidade.

3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos títulos, que será feita pelo Conselho Editorial da EDUFAL, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Concorrerão à seleção apenas títulos didático-científicos inéditos, de autoria individual ou coletiva;
- b) Cada autor/a ou organizador/a concorrerá ao financiamento com apenas um título.

5 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 Análise documental e de mérito das propostas feitas dentro do conjunto de procedimentos da EDUFAL, concretizando-se em três etapas:

5.2 Etapa I: Enquadramento da proposta realizado pela equipe técnica da EDUFAL, quando serão verificados os documentos entregues e o cumprimento às demais normas deste Edital.

5.3 Etapa II: parecer de pelos menos 1 (um) consultor *ad hoc* na área de conhecimento e/ou temática objeto da proposta de livro submetida, considerando os critérios abaixo:

Critérios de avaliação

ITEM	Descrição	PESO	NOTA
A	Originalidade	2,5	0 – 10

B	Atualidade	2,5	0 – 10
C	Relevância	2,5	0 – 10
D	Interesse Social	2,5	0 – 10

a) Serão consideradas ainda observações a serem feitas pelo consultor *ad hoc* quanto à adequação da obra às normas da EDUFAL.

b) As notas poderão ser atribuídas com até duas casas decimais.

c) Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos item B, A, C e D, respectivamente.

d) O parecer do consultor *ad hoc* deverá ser: Favorável à publicação; Favorável à publicação com alterações; Não favorável à publicação.

5.4 Etapa III: deliberação pelo Conselho Editorial da EDUFAL do conjunto de obras a serem apoiadas pelos recursos do presente Edital.

5.5 O Conselho Editorial da EDUFAL irá deliberar sobre a classificação das obras submetidas ao Edital, considerando a avaliação dos consultores *ad hoc*, os critérios estabelecidos neste Edital e os regramentos internos da EDUFAL (<https://www.edufal.com.br/>);

5.6 A deliberação do Conselho Editorial da EDUFAL será apresentada em forma de lista classificatória das obras a serem contempladas por este Edital.

5.7 As obras inscritas serão submetidas ao crivo de pareceristas *ad hoc* ou não, escolhidos pelo Conselho Editorial da EDUFAL, que terão o até 40 (quarenta) dias para analisar e devolver o material, acompanhado de parecer conclusivo.

5.8 As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

5.9 Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da EDUFAL, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do/a autor/a.

5.10 Em qualquer caso, sempre será preservada a identidade do/a parecerista.

6 FORMATAÇÃO DE ORIGINAIS

6.1 O miolo do livro deverá ser submetido pelo proponente, conforme orientações contidas no item 3.2 e entregue no formato .doc com identificação de autoria e em .PDF, sem identificação de autoria. Caso não esteja conforme essas orientações, a inscrição será automaticamente indeferida;

6.2 O arquivo enviado será considerado definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;

6.3 O layout da capa será feito pela EDUFAL e será padronizado, com alteração somente de cores. Também cabe ao proponente entregar texto de orelha, conforme orientações contidas no item 3.2;

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	30/08/2022

Submissão de propostas	30/08/2022 a 12/10/2022 11/11/2022 12/12/2022
Período de Análise de Mérito	13/10/2022 a 21/11/2022 14/11/2022 a 14/12/2022 13/12/2022 a 27/01/2023
Deliberação final pelas instituições parceiras	25/11/2022 a 28/11/2022 15/12/2022 a 19/12/2022 31/01/2023
Prazo para recursos administrativos	29/11/2022 a 30/11/2022 20/12/2022 a 21/12/2022 01/02/2023 a 02/02/2023
Resultado do recurso	02/12/2022 22/12/2022 03/02/2023
Resultado final	09/12/2022 23/12/2022 06/02/2023

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não poderá ser inscrito neste certame título onde membro do Conselho Editorial da EDUFAL seja organizador, autor principal ou autor de artigo integrante de coletânea.

8.2 Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, durante a 10ª Bial Internacional do Livro de Alagoas.

8.3 O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação do/da parecerista *ad hoc* e da posterior homologação de sua obra pelo Conselho Editorial da EDUFAL, qualquer que venha a ser esse resultado.

8.4. O resultado final será divulgado no site da UFAL no respectivo endereço: <https://editais.ufal.br/outros/edital-01-2022-edufal-fapeal-2013-edital-para-publicacao-de-livros>.

Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

Maceió, 11 de novembro de 2022.

José Ivamilson Silva Barbalho
Diretor da EDUFAL

Fábio Guedes Gomes
Diretor-Presidente da FAPEAL